

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)-Pres.
DEPUTADO KELPS LIMA (SDD)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO(PROS)-Pres.
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres.
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)-Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)-Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADA LARISSA ROSADO(PSB)-Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Vice
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO KELPS LIMA (SDD)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PCdoB)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO

PROJETO DE LEI Nº 0147/2013
PROCESSO Nº 2037/2013

**Dispõe sobre o reconhecimento de
Utilidade Pública da Associação Brasileira
Feminina de Bodyboarding - ABFBB e dá
outras providências.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que
o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual da
Associação Brasileira Feminina de Bodyboarding - ABFBB, com sede e foro na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário por ventura existentes.

Natal, 16 de Outubro de 2013.

Fernando Mineiro
Deputado Estadual do PT/RN

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, busca-se o reconhecimento da **Associação Brasileira Feminina de Bodyboarding - ABFBB** constituída em 15 de janeiro de 2011, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com duração por tempo indeterminado, tem foro na cidade de Natal/RN.

É objetivo da Associação promover o esporte na modalidade de Bodyboarding em âmbito nacional e voltados para o gênero feminino; a defesa do meio ambiente; a cultura, a arte e o lazer e representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, quando expressamente autorizada.

Assim sendo, apresenta-se o presente Projeto de Lei, acreditando-se na pronta aprovação do mesmo por esta Casa Legislativa.

Natal, 16 de Outubro de 2013.

Fernando Mineiro
Deputado Estadual do PT/RN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO

PROJETO DE LEI Nº 0148/2013
PROCESSO Nº 2038/2013

Dispõe sobre a instituição, ampliação, integração e disponibilização das informações do Sistema Integrado de Administração Física e Financeira - SIAFI do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído nos termos desta Lei, o Sistema Integrado de Administração Física e Financeira do Estado - SIAFI, do Rio Grande do Norte, ampliando a atual versão desenvolvida pelo Poder Executivo, implantada através do Decreto nº 16.669 de 31 de dezembro de 2002, com a incorporação e participação dos Poderes Judiciário e Legislativo, incluindo o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - O SIAFI, em sua forma ampliada e como principal instrumento de registro, acompanhamento e controle interno, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, dos Poderes e órgãos do Estado, tem como objetivos:

a) prover mecanismos adequados ao controle diário da execução física, orçamentária, financeira e patrimonial;

b) fornecer meios para agilizar a programação financeira, otimizando a utilização dos recursos do Tesouro Estadual e de outras fontes;

c) permitir que a contabilidade pública, seja fonte segura e tempestiva de informações gerenciais destinadas a todos os níveis;

d) padronizar métodos e rotinas de trabalho relativas ao planejamento e à gestão dos recursos públicos;

e) permitir a compatibilização dos registros contábeis;

f) integrar e compatibilizar as informações no âmbito dos Poderes e órgãos;

g) permitir o acompanhamento e a avaliação do uso dos recursos públicos;

h) proporcionar a transparência da arrecadação e dos gastos públicos, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º - As informações produzidas no âmbito do SIAFI, são de livre e irrestrito acesso aos Poderes e órgãos que o integram.

Parágrafo único - As entidades representativas da sociedade civil organizada, devidamente legalizadas, poderão solicitar acesso aos dados do SIAFI.

Art. 4º - O SIAFI abrangerá todas as informações necessárias a elaboração e execução dos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentárias anuais, demonstrativos contidos nos relatórios exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, e prestações de contas e balanços.

Parágrafo único - Estão incluídas no disposto no caput deste artigo, as metas físicas das ações dos programas dos planos plurianuais, detalhadas nas diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais.

Art. 5º - O SIAFI servirá como base de dados, para a composição dos portais da transparência mantidos por seus integrantes.

§ 1º - Constarão dos respectivos portais, e de forma detalhada, os repasses e transferências efetuados entre seus Poderes e órgãos integrantes.

§ 2º - Visando as modificações exigidas nos portais da transparência, em função desta lei, será realizada audiência pública para definir sobre seus conteúdos, com a participação de seus integrantes, e de representações das entidades da sociedade usuárias das informações.

§ 3º - Os portais da transparência divulgarão, além dos valores anuais orçados e atualizados das receitas e das despesas, as respectivas previsões mensais de sua realização.

§ 4º - Os portais da transparência manterão em suas estruturas e configurações, canais para apresentação de críticas, dúvidas e sugestões de otimização por parte dos usuários, aos quais serão retornadas informações sobre sua apreciação.

Art. 6º - A manutenção e o abastecimento de informações do SIAFI são de responsabilidade comum e conjunta dos respectivos setores de planejamento, finanças e contabilidade.

Art. 7º - Cabe aos titulares dos três Poderes determinarem, através de instrumento interinstitucional, os procedimentos para operação do SIAFI, dentro de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, estabelecendo prazo para sua operacionalização, não inferior a 90 (noventa) dias da publicação do instrumento acima citado.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, com a finalidade restrita de operacionalizar e manter o SIAFI, nos termos e condições submetidos à Assembleia Legislativa.

Art. 9º - Os recursos para manutenção do SIAFI serão assegurados de forma orçamentária, nos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Natal, 16 de outubro de 2013.

FERNANDO MINEIRO
Deputado Estadual do PT/RN

JUSTIFICATIVA

Apesar da década de 80 do século passado, ser muito propriamente rotulada como a década perdida do ponto de vista da economia do país, registra, todavia, dois marcos fundamentais no avanço de uma nova ordem nas finanças públicas: a criação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN em 1986, e a consequente implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em 1987.

Na esteira da iniciativa federal, vieram os Sistemas estaduais adaptados às peculiaridades regionais, os quais têm sido objeto de mudanças e atualizações ditadas pelas demandas dos usuários, mas principalmente pelas pressões dos dispositivos legais que tratam da responsabilidade fiscal e da transparência das informações.

No Rio Grande do Norte, o SIAFI implantado pelo Decreto nº 16.669/2002, permanece até hoje hermeticamente voltado para o Poder Executivo, exclusivamente, impedindo a completa transparência das finanças públicas do Estado como um todo, em evidente choque com a legislação sobre o acesso às informações, crescendo-se a tudo isso, um Portal da Transparência RN com sérias deficiências quanto ao seu conteúdo e configuração, portal este que nunca foi submetido ao crivo e sugestões da sociedade e suas entidades.

Nosso projeto de lei ora apresentado visa sanar todas estas dificuldades e entraves, ao mesmo tempo em que se ajusta à um dos objetivos do SIAFI federal, que deflagrou o processo de instalação dos sistemas estaduais, objetivo este contido na Instrução Normativa nº 03/2001 da STN:

"- permitir aos segmentos da sociedade obter a necessária transparência dos gastos públicos;"

Logicamente, tal objetivo não consta do Decreto nº 16.669/2002, até porque à época, o RN começava a sedimentar e amadurecer a necessidade da transparência das informações sobre a coisa pública.

Assim sendo julgamos ter apresentado as principais justificativas para o exame e aprovação da matéria.

Natal, 16 de outubro de 2013.

FERNANDO MINEIRO
Deputado Estadual do PT/RN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **VIVALDO COSTA, RAIMUNDO FERNANDES, NÉLTER QUEIROZ e GEORGE SOARES**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA e JOSÉ ADÉCIO**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, HERMANO MORAIS, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, LARISSA ROSADO, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados ANTÔNIO JÁCOME(ausência justificada), GESANE MARINHO, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, LEONARDO NOGUEIRA, MÁRCIA MAIA e WALTER ALVES, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** da Sessão anterior, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei do Deputado FERNANDO MINEIRO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Sagajucaba, com sede e foro em Lajes; Requerimento do Deputado GETÚLIO RÊGO, sugerindo que sejam homenageados na Sessão Solene alusiva ao Dia do Médico, no dia dezoito do mês fluente, às dez horas, os doutores Narciso do Nascimento e Itamar Ribeiro de Oliveira; Requerimento do Deputado FÁBIO DANTAS, propondo a realização de Audiência Pública, por meio do Centro de Estudos e Debates, a fim de discutir os efeitos da seca e as medidas de convivência com o fenômeno; Requerimento do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, encaminhando voto de regozijo ao Município de Felipe Guerra, pelo cinquentenário de emancipação política; dois Requerimentos do Deputado GEORGE SOARES, propondo ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte(DETRAN/RN) a contratação de psicólogos para atuar na Unidade da referida Instituição no Município de Açu, com o objetivo de restabelecer os serviços de expedição da Carteira Nacional de Habilitação(CNH); e encaminhando aos familiares do senhor José Doriedson Soares Guerra, voto de pesar pelo seu falecimento; dois Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando à Secretaria de Tributação a desoneração de cinco por cento sobre o querosene de aviação(QAV); e propondo à Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte(UFRN), melhorias no sentido de reverter a situação precária no Departamento de Artes; dois Requerimentos do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando às Secretarias: de Defesa Social, uma viatura policial para o Município de Felipe Guerra; e de Recursos Hídricos, a instalação de um cata-vento no Sítio de Santana, em Felipe Guerra; dois Requerimentos do Deputado HERMANO MORAIS, propondo ao Departamento Nacional de Obras Contra Secas(DNOCS) a construção de uma Barragem Submersa e Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Sítio Xique-xique, em Carnaúba dos Dantas; e encaminhando Pedido de Informações ao Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte(SEST/SENAT), sobre a possibilidade de ser desenvolvido o curso de condutores de transportes escolares e transportes de passageiros, em Acari; três Requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO, solicitando às Secretarias: de Defesa Social, o aumento do efetivo e das Bases do Corpo de Bombeiros nos Municípios Polos do Estado; de Saúde, a realização de campanha educativa para estimular o parto natural no Estado; e propondo a instalação da Assembleia Itinerante no Município de Apodi; três Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando às

Secretarias: de Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poço tubular na Comunidade Barroca, em Alto do Rodrigues; de Defesa Social, o aumento e melhorias nos equipamentos do efetivo policial de Carnaúba dos Dantas; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), o recapeamento asfáltico da RN-104, no trecho BR-304 - Pedro Velho; Ofício nº 1086/2013-SEEC/GS, comunicando a celebração do Convênio 02/2013, no valor de um milhão quatorze mil quinhentos e dez reais, com o Instituto de Formação de Professores Presidente Kennedy(IFESP); e Comunicado AL127046/2013-MINC, informando a liberação de recursos financeiros destinados à execução de Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, o Deputado JOSÉ ADÉCIO falando na condição de eleitor e embasado em pesquisas de aprovação popular, fez uma reflexão acerca das possíveis candidaturas das chapas majoritárias para o pleito eleitoral do próximo ano no Estado, e defendeu a indicação do nome da atual Governadora para a reeleição. O Deputado ressaltou que seu posicionamento Em aparte o Deputado GEORGE SOARES, apesar de reconhecer o direito constitucional da atual gestora para se candidatar, manifestou sua expectativa na indicação de nomes novos para o pleito, com o propósito de atender aos apelos da população. Também apartearam o discurso o Deputado AGNELO ALVES, elogiando a postura coerente do Orador; Deputado GETÚLIO RÊGO, congratulando-se com o posicionamento do Colega Parlamentar, integralmente e, fazendo uma análise positiva dos avanços da atual administração estadual, a despeito das dificuldades econômicas; e Deputado RAIMUNDO FERNANDES, enaltecendo a importância do Deputado JOSÉ ADÉCIO, para a história política do Estado. Deputado GETÚLIO RÊGO, em Questão de Ordem, teceu esclarecimentos a respeito de nota questionando seu posicionamento de "pedido de vistas" ao Projeto de Lei que versa sobre a ocupação de cargos comissionados no Rio Grande do Norte, da autoria do Deputado KELPS LIMA, o qual tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Redação. O Parlamentar justificou que foi orientado pela Assessoria Jurídica quanto ao vício de inconstitucionalidade da matéria, citando trecho da Constituição Estadual especificando que é de iniciativa do Poder Executivo qualquer modificação na administração pública. Deputado AGNELO ALVES, em Questão de Ordem, testemunhou a veracidade da declaração do Deputado GETÚLIO RÊGO. Deputado KELPS LIMA, em Questão de Ordem, entendeu o episódio como um "desencontro de informações" e atribuiu a uma "falha da Assessoria Jurídica", a orientação de vício de inconstitucionalidade formal ao Projeto. Também, em Questão de Ordem, louvou a iniciativa de serem expostas as verdades dos fatos ocorridos na Comissão a qual Preside. Com a palavra o Deputado GEORGE SOARES fez apelo ao Diretor do Detran no sentido de que seja ampliado com urgência o quadro de psicólogos da referida Instituição, a fim de atender a demanda de expedição de carteiras de habilitação no Interior do Estado. O Deputado ainda saudou os Municípios de Carnaubais e Felipe Guerra, pelo aniversário de emancipação política, e ao radialista e blogueiro Clóvis Pereira(Pituleira), pelo aniversário natalício. Com a palavra o Deputado TOMBA FARIAS registrou o cinquentenário de fundação do Hospital da Polícia Militar e fez apelo ao Governo do Estado, para que fossem agilizadas a conclusão das obras de reforma e a instalação de novas UTIs com a finalidade de melhorar os atendimentos para a população. Concluindo, reivindicou o recapeamento asfáltico das Rodovias de acesso aos Municípios de Tibau do Sul e de São Miguel do Gostoso. Com a palavra o Deputado NÉLTER QUEIROZ deu ciência ao Plenário a respeito das deliberações em reunião, no dia anterior, sob a coordenação do Presidente desta Casa Legislativa, com a participação do Prefeito de Caicó, do Secretário Estadual da Saúde e representantes da Bancada Médica, quando na oportunidade o Secretário assegurou a regularização do pagamento dos meses em atraso aos médicos plantonistas, cujo processo estaria tramitando na Controladoria Geral do Estado, porém o Parlamentar questionou a informação após comparecer ao local para confirmá-la. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar.

Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia:

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 264/2013 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 050/2012, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa desta Casa,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOSÉ DE PÁDUA MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF nº 451.118.124-15, Assessor Técnico Administrativo, matrícula nº 156.942-2, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 803,92 (oitocentos e três reais e noventa e dois centavos), totalizando a importância de **R\$ 1.205,88** (um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), destinadas ao custeio com a viagem a cidade de Açú/RN, entre os dias 15 e 16 de outubro do ano em curso, com a finalidade de participar da organização da 89ª edição da Assembleia Cultural Itinerante, conforme Memorando nº 0205/2013-GC, devidamente autorizado pela Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de outubro de 2013.

JOÃO MENDES DA ROCHA FILHO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado GUSTAVO FERNANDES
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 265/2013 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 050/2012, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa desta Casa,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **THIAGO ANTUNES BEZERRA**, CPF nº 059.306.614-64, NM-3, matrícula nº 201.025-9, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando a importância de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), destinadas ao custeio com a viagem a cidade de Açu/RN, entre os dias 15 e 16 de outubro do ano em curso, com a finalidade de participar da organização da 89ª edição da Assembleia Cultural Itinerante, conforme Memorando nº 0205/2013-GC, devidamente autorizado pela Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de outubro de 2013.

JOÃO MENDES DA ROCHA FILHO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 266/2013 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 050/2012, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa desta Casa,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **EDILSON FERNANDES DUTRA FILHO**, CPF nº 838.336.844-53, NM-1, matrícula nº 202.986-3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando a importância de **R\$ 120,00** (cento e reais), destinadas ao custeio com a viagem a cidade de Açú/RN, entre os dias 15 e 16 de outubro do ano em curso, com a finalidade de participar da organização da 89ª edição da Assembleia Cultural Itinerante, conforme Memorando nº 0205/2013-GC, devidamente autorizado pela Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de outubro de 2013.

JOÃO MENDES DA ROCHA FILHO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado GUSTAVO FERNANDES
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 267/2013 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 050/2012, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa desta Casa,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANNA KARLLA DE FONTES PEREIRA**, CPF nº 702.422.754-00, NS-01, matrícula nº 200.902-1, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 90,39 (noventa reais e trinta e nove centavos), totalizando a importância de **R\$ 135,59** (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Açú/RN, entre os dias 15 e 16 de outubro do ano em curso, a fim de participar da cobertura jornalística da Assembleia Cultural Itinerante, conforme Memorando nº 40/2013-CCS, devidamente autorizado pela Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de outubro de 2013.

JOÃO MENDES DA ROCHA FILHO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado GUSTAVO FERNANDES
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 268/2013 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 050/2012, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa desta Casa,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOÃO GILBERTO DE MORAES SOBRINHO**, CPF nº 048.501.664-82, Agente Legislativo 32, matrícula nº 202.899-9, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando a importância de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Açú/RN, entre os dias 15 e 16 de outubro do ano em curso, a fim de participar da cobertura jornalística da Assembleia Cultural Itinerante, conforme Memorando nº 40/2013-CCS, devidamente autorizado pela Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de outubro de 2013.

JOÃO MENDES DA ROCHA FILHO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 269/2013 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 050/2012, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa desta Casa,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **WASHINGTON ALVES DE FONTES**, Matrícula nº 92.161-0, Assessor Técnico Legislativo, CPF nº 275.399.974-00, matrícula nº 092.161-0, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 803,92 (oitocentos e três reais e noventa e dois centavos), totalizando a importância de **R\$ 4.421,56** (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), destinadas ao custeio com a viagem a cidade de Guatemala, entre os dias 21 e 26 de outubro do ano em curso, com o objetivo de participar do IV Congresso Internacional - Reflexions para la transformaci3n de La sociedad, na linha de investiga3o: El Constitucionalismo Moderno y su problemática, Los Modelos de Estado y de Administraci3n, conforme solicita3o, devidamente autorizado pela Secretaria Geral da Presid3ncia.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de outubro de 2013.

JOÃO MENDES DA ROCHA FILHO
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º. Secretário